

RESOLVE:

I – Conceder, a pedido, AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO para o (a) servidor (a) MARIA ALBA SOUZA NERI, PAPILOSCOPISTA, matrícula nº 58998/1, o direito de Aguardar sua Aposentadoria sem Comparecer ao Trabalho e sem Prejuízo de sua Remuneração, a contar de 20 DE SETEMBRO DE 2019, em virtude de nesta data contar com 41 (quarenta e um) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias de tempo de contribuição, sendo que 33 (trinta e três) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias e de tempo estritamente policial e 06 (seis) meses de tempo ficto, perfazendo um total de 41 (quarenta e um) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias.

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 485324

**PORTARIA Nº 2377/2019- GABDG/AFASTAMENTO
BELÉM, 23 DE SETEMBRO DE 2019**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº 2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas; CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) GILBERTO CARLOS DE SOUZA, MOTORISTA POLICIAL, matrícula nº 3386635/3, no dia 10/04/2017, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2017/153571, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

RESOLVE:

I – Conceder, a pedido, AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO para o (a) servidor (a) GILBERTO CARLOS DE SOUZA, MOTORISTA POLICIAL, matrícula nº 3386635/3, o direito de Aguardar sua Aposentadoria sem Comparecer ao Trabalho e sem Prejuízo de sua Remuneração, a contar de 20 DE SETEMBRO DE 2019, em virtude de nesta data contar com 33 (trinta e três) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesseis) dias de tempo de contribuição, sendo que 25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias e de tempo estritamente policial e 04 (quatro) meses de tempo ficto, perfazendo um total de 33 (trinta e três) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias.

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 485326

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 395/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS de 02/10/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 236/14-GAB/CGPC de 02/07/14, que apurou a conduta do servidor, V.C.P.V., mat. nº 5410649, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas robustas que apontem de forma inequívoca a ocorrência de transgressão disciplinar, praticada pela servidora;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 236/14-GAB/CGPC, de 02/07/14, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSELMA NUNES ALVES DE MENEZES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 396/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS de 02/10/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 171/17-GAB/CGPC de 14/07/17, que apurou a conduta do servidor, T.M.B.M., mat. nº 5914121, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 171/17-GAB/CGPC, de 14/07/17, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 397/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS de 02/10/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 373/18-GAB/CGPC, de 20/12/18, que apurou as circunstâncias do óbito de Márcio dos Santos Nunes, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 373/18-GAB/CGPC, de 20/12/18, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 398/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS de 02/10/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 193/17-GAB/CGPC de 11/08/17, que apurou a conduta do servidor, D.A.L.G., mat. nº 57200427, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 193/17-GAB/CGPC, de 11/08/17, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 399/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS de 03/10/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 145/19-GAB/CGPC de 08/07/19, que apurou as circunstâncias do extravio, em tese, da arma de fogo, tipo REVOLVER, .38, SÉRIE: LA554133, PAT.: 10174, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a extinção da punibilidade administrativa disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 145/19-GAB/CGPC, de 08/07/19, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor H.M.S., mat., 5232589.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSELMA NUNES ALVES DE MENEZES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 400/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS de 03/10/2019

CONSIDERANDO: pedido da DPC Valdez Maria Souza da Silva, ref. aos autos da AAI nº 220/18-GAB/CGPC de 30/08/18, no qual solicita adendo do nome do servidor, T.S.S., mat. nº 5913805, a portaria inaugural, em razão de no curso da instrução probatória, constatou-se indícios de transgressão disciplinar por parte do referido servidor;

RESOLVE: Determinar o adendo à Portaria nº 220/18-GAB/CGPC de 30/08/18, incluindo o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos em tela.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 402/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS de 04/10/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 306/17-GAB/CGPC de 13/12/17, que apurou os fatos narrados no BOP nº 10034/2017 5ª DP, que objetivou a instauração do Inquérito Policial nº 381/2017, no qual consta que o servidor, C.E.M.S., mat. nº 5913871, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 306/17-GAB/CGPC, de 13/12/17, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 403/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS de 04/10/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 279/17-GAB/CGPC de 21/11/17, que apurou a conduta do servidor, G.C.S.C., mat. nº 5856884, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 279/17-GAB/CGPC, de 21/11/17, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 404/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS de 04/10/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 96/18-GAB/CGPC de 15/05/18, que apurou a conduta do servidor, A.L.P., mat. nº 5913922, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 96/18-GAB/CGPC, de 15/05/18, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior